

Lei nº 516/00

De 26 de abril 2000.

"Dispõe Sobre Reajuste de funcionários e de Outras Providências"

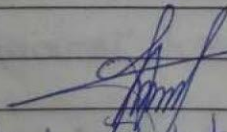
A Câmara Municipal de Bertópolis, aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome próprio e promulgo seguinte lei:


Art. 1º - fica o extim Municipal, autorizado a reajustar o vencimento do funcionalismo público Municipal, com base no índice concedido pelo Governo Federal, de acordo a capacidade financeira do Município.

Art. 2º - Este reajuste, será dado inclusive para os funcionários da Educação exceto aos Professores que recebem por aula.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura - Bertópolis mg, digo, Prefeitura Municipal de Bertópolis, 26 de abril de 2000.


Arlindo Batista dos Santos
Prefeito Municipal


Paulo Alves Jardim
Sec. Municipal